

Lei nº 039/90

Fúmula: Declara de utilidade pública e assistência social Evangélica Phalon Retel (ASESB) de Figueira Campos.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a declarar de utilidade pública, e entidade de assistência social Evangélica Phalon Retel (ASESB) de Figueira Campos, de caráter civil, filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, devidamente inscrita junto ao Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério do Fomento, sob o nº 81.393.860/0001-34, estabelecida na Rua Cláudio nº 618, nesta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Figueira Campos, 23 de novembro de 1990.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinaense	
Data 12/12/90	Edição Nº 454
Página(s) 16	Coluna 01
Responsável <i>[Assinatura]</i>	